



Diário Oficial

Do Município de Caucaia

10 de Março de 2016 - ANO - XV. Nº 1008 - Pág. 01 à 22

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016. Substitui Membro da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO o disposto do § 4º do art. 41 da Constituição Federal, os arts. 23 e 24 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009 e o Decreto nº 200 de 06 de agosto de 2010, alterado pelo Decreto nº 498, de 04 de novembro de 2013; RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR, ANDRESSA DE ANDRADE LIMA, representante variável do Instituto do Meio Ambiente do Município de Caucaia-IMAC na Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório dos Servidores Municipais em SUBSTITUIÇÃO a FRANCISCO WELBER CASTRO ROCHA; Art. 2º O mandato do representante da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos e Procuradoria Geral do Município é de 03 (três) anos. Os membros variáveis são substituíveis a qualquer tempo, sendo indicados outros representantes para substituí-los pelo Secretário da pasta de subordinação do servidor; Art. 3º As atribuições da Comissão de que trata esta Portaria estão relacionadas no art. 5º do Regulamento dos procedimentos de avaliação de desempenho do servidor público municipal em estágio probatório, aprovado pelo Decreto nº 200, de 06 de agosto de 2010. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 01 de Fevereiro de 2016. Washington Luiz de Oliveira Gois - PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 17, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016. NOMEIA os membros do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente constantes no anexo único desta Portaria. O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VII e o art. 143 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.658, de 4 de julho de 2005. RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR como membros do COMDEMA – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, os representantes dos órgãos governamentais constantes no anexo único desta Portaria. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DO GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 25 de fevereiro 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal de Caucaia.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 17/2016, de 25 de fevereiro de 2016. Instituto de Meio Ambiente de Caucaia - Titular: Luiza de Marillac Rodrigues Castro - Suplente: Antônio Alves de Moraes Filho; Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e juventude: Titular: José Wladimir Vieira Vivo - Suplente: George William da Silva. Secretaria Municipal de Educação: Titular: Cleiton Anderson Sousa do Amaral - Suplente: Fernando Sávio Araújo Silva. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca: Titular: Francisco Ítalo Saraiva Dantas - Suplente: Mariana Baraldi Silva Silvino; Secretaria Municipal de Infraestrutura: Titular: Carlos Augusto Oliveira Melo - Suplente: João Almeida Vale; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social: Titular: Mariza de Abreu e Silva Gois - Suplente: Rosana Brasil de Andrade; Comissão de Direitos Humanos Cidadania e Meio Ambiente da Câmara Municipal: Titular: Francisco José de Castro Miranda (Vereador Kiko do Cazuza) - Suplente: João Antônio de Andrade (Vereador Pastor João Andrade); Instituto Brasileiro Do Meio Ambiente e Dos Recursos Naturais Renováveis: Titular: José Maria Barbosa da Silva - Suplente: Rômulo George Tessaes e Silveira.

PORTARIA Nº 018/2016 - GAB. PR. Autoriza a CESSÃO do servidor GEORGE DAMASCENO SIQUEIRA, para o Tribunal Regional do

Trabalho da 7ª. Região – 1ª Vara do Trabalho de Caucaia. O PREFEITO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 59, inciso VII e o art. 143, inciso II, alínea a, ambos da Lei Orgânica do Município e o art. 86, § 1º e § 2º da Lei Complementar nº. 001, de 23 de dezembro de 2009, e; CONSIDERANDO a solicitação oriunda do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª. Região, através do ofício TRT7.GP nº 68/2016, datado de 15 de fevereiro de 2016, e Protocolo PMC nº 2247/2016; CONSIDERANDO a importância da inter-relação entre entidades e órgãos da Administração Pública, em todos os níveis; bem como o Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre a Prefeitura Municipal de Caucaia e o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª. Região; RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR A CESSÃO do servidor público municipal GEORGE DAMASCENO SIQUEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Suporte Gerencial, matrícula nº 37359, referência NMSG02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para desempenhar função comissionada de Calculista (FC4) junto à 1ª Vara do Trabalho de Caucaia, com remuneração nos termos da cláusula quarta do supracitado Termo de Convênio; Art. 2º. O prazo de vigência do afastamento de que trata o artigo anterior, será de 1º de março de 2016 a 31 de dezembro de 2016, enfatizando que por ocasião do retorno ao município de Caucaia, o servidor deverá se apresentar ao seu órgão de origem, a fim de que sua ausência não se configure abandono de cargo. Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, em 29 de fevereiro de 2016. WASHINGTON LUIZ DE OLIVEIRA GOIS - Prefeito Municipal.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02/2016. Reconhece Despesas arroladas como de Exercícios Anteriores e dá outras providências. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO que o serviço locação do imóvel, situado na Rua: Juaci Sampaio Ponte, 2086 - Altos – Centro – Caucaia/CE, foi efetivamente prestado pela Locadora, Francisca Noêmia Oliveira Cândido, junto à Procuradoria Geral do Município, e que a referida despesa deixou de ser paga em virtude do término da vigência do contrato de locação, sem que tenha havido qualquer prorrogação do pacto ou, ainda, nova avença, em virtude de a locatária haver se recusado a assinar o aditivo contratual respectivo, por haver manifestado interesse na extinção do contrato existente entre as partes. CONSIDERANDO que posteriormente, após a interessada haver informado seu interesse na manutenção do contrato, essa PGM providenciou a instauração de novo processo de dispensa de licitação, com vistas à assinatura de um novo contrato de locação, o que efetivamente foi realizado, tanto que já há contrato válido e vigente entre as partes, tombado sob o nº20150921001. RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida correspondente à importância de R\$ 20.580,00 (vinte mil quinhentos e oitenta reais), referente ao pagamento de Locação de Imóvel no período de 02 de maio de 2015 a 20 de setembro de 2015, em favor da Locadora Francisca Noêmia Oliveira Cândido. Art. 2º A presente despesa deve correr a conta da dotação 0401.04.122.0005.2.008, elemento de despesa 3.3.90.92.00 - despesas de exercícios anteriores, consignada no orçamento vigente desta Procuradoria Geral, mediante Lei nº 2691 de 01 de dezembro de 2015. Caucaia, 16 de fevereiro de 2016. Francisco Régis Freitas Matos - Procurador Geral do Município.

PORTARIA Nº 06/2016 – PGM. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, da Lei Orgânica do Município c/c art.4º, IV do Decreto



— PREFEITO

Washington Luiz de Oliveira Gois

— VICE-PREFEITO

Paulo de Tarso Magalhães Guerra

— CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

Raul Gomes Serafim

— CHEFE DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

Antônio José Freitas Frank

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

José Castelo Branco Crisóstomo

— ASSESSOR CHEFE DE COMUNICAÇÃO

José de F. Solano Lopes

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

— PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Francisco Régis Freitas Matos

— OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO

Francilena Pontes Guerra

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Antônia Cláudia de Paula Lima

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

Francisco Siqueira Pedrosa

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA E TECNOLOGIA

Everton Krystian Vieira Rodrigues

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Ramiro Cesar de Paula Barroso

— CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO

Ageisa Maria Monteiro Rodrigues

— SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

Valdene Rífane Gurgel

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Juçara Peixoto da Silva Marques

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Silvio Soares Lobato

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Eriemerson Nobre Gonçalves

— AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Antônio Vieira de Moura

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA

Ivan Correia Sales

— PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA

Antonio Gonzaga Moreira

— SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE

Francisco Alberto Martins Neto

— PRESIDENTE DO INST. DO MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA

Elano Feijó Damasceno

— PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CAUCAIA

Hipólito Índio Guimarães Neto

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010..

Diário Oficial do Município - Rua Coronel Correia, 2061, Centro - Caucaia - CEP: 61600-004 - Fone: 3342.8102

COMPUTAÇÃO GRÁFICA: REGINALDO COSTA GOMES

516 de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1º Fica concedida à servidora Débora de Souza Costa Lima, Diretor Jurídico, matrícula nº53103, as férias relativas ao período aquisitivo 2015/2016, as quais serão usufruídas no período de 01/03/2016 a 30/03/2016, na forma e condições previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Caucaia. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 26 de Fevereiro de 2016. Francisco Régis Freitas Matos - Procurador Geral do Município de Caucaia.

PORTARIA Nº 07, DE 02 DE MARÇO DE 2016. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos da Lei Orgânica do Município de Caucaia e a Lei nº2390, de 16 de janeiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º – Conceder à servidora DÉBORA PORTELA DINIZ, matrícula nº 55261, as férias relativas ao período aquisitivo 2015/2016, as quais serão usufruídas no período de 01 a 30 de abril de 2016, na forma e condições previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Caucaia. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR GERAL, em 02 de março de 2016. FRANCISCO RÉGIS FREITAS MATOS - Procurador Geral do Município de Caucaia.

PORTARIA Nº 08, DE 02 DE MARÇO DE 2016. O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Caucaia, nos termos da Lei Orgânica do Município de

Caucaia e a Lei nº2390, de 16 de janeiro de 2013, RESOLVE: Art. 1º – Conceder à servidora CELINA MARIA LIMA DA COSTA, matrícula nº 53013, as férias relativas ao período aquisitivo 2015/2016, as quais serão usufruídas no período de 01 a 30 de abril de 2016, na forma e condições previstas no Estatuto dos Servidores do Município de Caucaia. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO PROCURADOR GERAL, em 02 de março de 2016. FRANCISCO RÉGIS FREITAS MATOS - Procurador Geral do Município de Caucaia.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

EXTRATO

EXTRATO DE 2º ADITIVO DE CONTRATO. CONTRATO Nº: 20140217001; ORIGEM: 1911.002/2013 PP; CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; CONTRATADA(O): ROZANA DUARTE DA SILVA ME; OBJETO:(ADITIVO):ADITIVO DO CONTRATO DE EMPRESA PARA PERMITIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA. ORGÃO: 20 – SECRETARIA DE TRANSPORTE; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11- AUTARQUIA DE TRÂNSITO; PROJETO / ATIVIDADE: 2199 – APOIO ADMINISTRATIVO A AUTARQUIA MUNICIPAL; CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ; VIGÊNCIA: DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016 A 18 DE FEVEREIRO DE 2017. DATA DA ASSINATURA: 15 de Fevereiro de 2016.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150526002. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: E & L SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME. DA FUNDAMENTAÇÃO: O PRESENTE TERMO ADITIVO ENCONTRA AMPARO NO ARTIGO 65, INCISO I E PARÁGRAFO 1º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CUJO INSTRUMENTO FOI APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 5/2016 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS). DO OBJETO: A ALTERAÇÃO NO ITEM 3.1 DA CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO ORIGINAL, QUE TRATA DO VALOR GLOBAL DA OBRA, REAJUSTANDO EM 27,17%, CONFORME TABELA ABAIXO, SENDO 8,30% DE SUPRESSÃO E 35,47% DE ACRÉSCIMO:

VALOR INICIAL	SUPRESSAO	ACRESCIMO	VALOR ADITIVADO	VALOR TOTAL APOS ADITIVO
RS 515.260,02	RS 42.795,38	RS 182.799,26	RS 140.003,88	RS 655.263,89
100%	8,30 %	35,47 %	27,17%	-----

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 17 DE FEVEREIRO DE 2016. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E O COEGEMAS/CE – COLEGIADO DOS GESTORES MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. DA FUNDAMENTAÇÃO: § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, bem como na nova estrutura trazida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas no exercício 2016, objetivando a conformação ao orçamento vigente. DO OBJETO: modificação unilateral da Cláusula Sexta do Termo original, por parte da Administração, alterando a dotação orçamentária, na forma pormenorizada a seguir: 07.01.08.122.0091.2.061.3.3.90.36.00 (Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física). Passando a corresponder à seguinte: 07.01.08.122.0091.2.354.3.3.90.36.00 (Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física). DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 04 DE JANEIRO DE 2016. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1/2015. ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ENTIDADE: SOCIEDADE BENEFICENTE JOAQUIM BENTO CAVALCANTE (SBJBC). DA FUNDAMENTAÇÃO: § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2016, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. DO OBJETO: MODIFICAÇÃO UNILATERAL DA CLÁUSULA QUINTA DO TERMO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR: 07.22.08.242.0021.2.064.3.3.50.43.00 (Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e Suas Famílias / Subvenções Sociais). Passando a corresponder à seguinte: 07.22.08.242.0021.2.046.3.3.50.43.00 (Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e Suas Famílias / Subvenções Sociais). DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 04 DE JANEIRO DE 2016. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20110404002. LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCADOR: ANNA

MARIA ALENCAR MOTA. DA FUNDAMENTAÇÃO: § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2016, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. DO OBJETO: MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 7.1, DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR: 07.01.08.122.0091.2.061.3.3.90.36.00 (Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física). Passando a corresponder à seguinte: 07.01.08.122.0091.2.354.3.3.90.36.00 (Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física). DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 04 DE JANEIRO DE 2016. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20111202001. LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCADOR: ROBERTO JEREISSATE. DA FUNDAMENTAÇÃO: § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2016, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. DO OBJETO: MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 7.1, DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR: 07.01.08.122.0091.2.061.3.3.90.36.00 (Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física). Passando a corresponder à seguinte: 07.01.08.122.0091.2.354.3.3.90.36.00 (Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física). DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 04 DE JANEIRO DE 2016. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20120530001. LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCADOR: JOSÉ SALES DE SOUSA. DA FUNDAMENTAÇÃO: § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2016, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. DO OBJETO: MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 7.1, DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR: 07.01.08.122.0091.2.061.3.3.90.36.00 (Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física). Passando a corresponder à seguinte: 07.01.08.122.0091.2.354.3.3.90.36.00 (Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física). DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 04 DE JANEIRO DE 2016. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20130327001. LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCADOR: NANJI XAVIER DO AMARAL. DA FUNDAMENTAÇÃO: § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2016, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. DO OBJETO: MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 7.1, DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL, POR



PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR: 07.01.08.122.0091.2.061.3.3.90.36.00 (Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física). Passando a corresponder à seguinte: 07.01.08.122.0091.2.354.3.3.90.36.00 (Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física). DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 04 DE JANEIRO DE 2016. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20140318001. LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCADOR: MÔNICA MARIA DE CASTRO MIRANDA. DA FUNDAMENTAÇÃO: § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2016, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. DO OBJETO: MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 7.1, DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR: 07.01.08.122.0091.2.061.3.3.90.36.00 (Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física). Passando a corresponder à seguinte: 07.01.08.122.0091.2.354.3.3.90.36.00 (Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física). DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 04 DE JANEIRO DE 2016. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20150803001. LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. LOCADOR: JOSÉ ALADAR GUIMARÃES GOMES. DA FUNDAMENTAÇÃO: § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2016, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. DO OBJETO: MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 7.1, DA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR: 07.01.08.122.0091.2.061.3.3.90.36.00 (Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física). Passando a corresponder à seguinte: 07.01.08.122.0091.2.354.3.3.90.36.00 (Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física). DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 04 DE JANEIRO DE 2016. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20150225008. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA E&L SERVIÇOS E LOCAÇÕES ERELI ME. DA FUNDAMENTAÇÃO: § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2016, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. DO OBJETO: MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 5.1, DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR: 0701.08.122.0091.2.061.4.4.90.51.00 (Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Obras e instalações). Passando a corresponder à seguinte: 0701.08.122.0091.2.354.4.4.90.51.00 (Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Obras e instalações). DATA DA

ASSINATURA: CAUCAIA, 04 DE JANEIRO DE 2016. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20150515001. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADO: EMPRESA DIMELLO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP. DA FUNDAMENTAÇÃO: § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2016, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. DO OBJETO: MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 5.1, DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR: 0722.08.306.0024.1.027.4.4.90.51.00 (Construção e Equipamento do Banco de Alimentos / Obras e instalações). Passando a corresponder à seguinte: 0722.08.306.0024.1.008.4.4.90.51.00 (Construção e Equipamento do Banco de Alimentos / Obras e instalações). DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 04 DE JANEIRO DE 2016. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20150526002. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADO: EMPRESA E&L SERVIÇOS E LOCAÇÕES ERELI ME. DA FUNDAMENTAÇÃO: § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2016, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. DO OBJETO: MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 5.1, DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR: 0722.08.244.0022.2.075.4.4.90.51.00 (IGD Bolsa Família – Cadastro Único / Obras e instalações). Passando a corresponder à seguinte: 0722.08.244.0022.2.050.4.4.90.51.00 (IGD Bolsa Família – Cadastro Único / Obras e instalações). DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 04 DE JANEIRO DE 2016. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20110217013. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA FINANCE GESTÃO CONTÁBEIS SOCIEDADE SIMPLES. DA FUNDAMENTAÇÃO: § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, bem como na nova estrutura trazida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas no exercício 2016, objetivando a conformação ao orçamento vigente. DO OBJETO: modificação unilateral do item 5.1, da Cláusula Quinta do contrato original, por parte da Administração, alterando as dotações orçamentárias, na forma pormenorizada a seguir: 0701.08.122.0091.2.061.3.3.90.39.00 (Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Passando a corresponder à seguinte: 0701.08.122.0091.2.354.3.3.90.39.00 (Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 04 DE JANEIRO DE 2016. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20120201009. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA AALUCOM LTDA EPP. DA FUNDAMENTAÇÃO: § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, bem como na nova estrutura trazida pela Lei de



Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas no exercício 2016, objetivando a conformação ao orçamento vigente. DO OBJETO: modificação unilateral do item 5.1, da Cláusula Quinta do contrato original, por parte da Administração, alterando as dotações orçamentárias, na forma pormenorizada a seguir: 0701.08.122.0091.2.061.3.3.90.39.00 (Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Passando a corresponder à seguinte: 0701.08.122.0091.2.354.3.3.90.39.00 (Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 04 DE JANEIRO DE 2016. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20131007008. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA DR. SOFTWARE SERVIÇOS LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO: § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, bem como na nova estrutura trazida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas no exercício 2016, objetivando a conformação ao orçamento vigente. DO OBJETO: modificação unilateral do item 5.1, da Cláusula Quinta do contrato original, por parte da Administração, alterando as dotações orçamentárias, na forma pormenorizada a seguir: 0701.08.122.0091.2.061.3.3.90.39.00 (Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Passando a corresponder à seguinte: 0701.08.122.0091.2.354.3.3.90.39.00 (Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 04 DE JANEIRO DE 2016. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20131206001. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA ROZANA DUARTE DA SILVA - ME. DA FUNDAMENTAÇÃO: § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, bem como na nova estrutura trazida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas no exercício 2016, objetivando a conformação ao orçamento vigente. DO OBJETO: modificação unilateral do item 5.1, da Cláusula Quinta do contrato original, por parte da Administração, alterando as dotações orçamentárias, na forma pormenorizada a seguir: 0701.08.122.0091.2.061.3.3.90.39.00 (Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Passando a corresponder à seguinte: 0701.08.122.0091.2.354.3.3.90.39.00 (Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 04 DE JANEIRO DE 2016. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20140801034. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA ALUCOM LTDA – EPP. DA FUNDAMENTAÇÃO: § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, bem como na nova estrutura trazida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas no exercício 2016, objetivando a conformação ao orçamento vigente. DO OBJETO: modificação unilateral do item 5.1, da Cláusula Quinta do contrato original, por parte da Administração, alterando as dotações orçamentárias, na forma pormenorizada a seguir: 0701.08.122.0091.2.061.3.3.90.39.00 (Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Passando a corresponder à seguinte: 0701.08.122.0091.2.354.3.3.90.39.00 (Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 04 DE JANEIRO DE 2016. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20141001005. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA. DA FUNDAMENTAÇÃO: § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, bem como na nova estrutura trazida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas no exercício 2016, objetivando a conformação ao orçamento vigente. DO OBJETO: modificação unilateral do item 5.1, da Cláusula Quinta do contrato original, por parte da Administração, alterando as dotações orçamentárias, na forma pormenorizada a seguir: 07.22.08.244.0022.2.075.3.3.90.39.00 – IGD Bolsa Família – Cadastro Único / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Passando a corresponder à seguinte: 07.22.08.244.0022.2.050.3.3.90.39.00 – IGD Bolsa Família – Cadastro Único / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 04 DE JANEIRO DE 2016. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20150130006. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA SEBASTIÃO RIBEIRO DE LIMA NETO EIRELLI - ME. DA FUNDAMENTAÇÃO: § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, bem como na nova estrutura trazida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas no exercício 2016, objetivando a conformação ao orçamento vigente. DO OBJETO: modificação unilateral do item 5.1, da Cláusula Quinta do contrato original, por parte da Administração, alterando as dotações orçamentárias, na forma pormenorizada a seguir: 07.22.08.244.0022.2.074.3.3.90.39.00 – Benefícios Eventuais / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Passando a corresponder à seguinte: 07.22.08.244.0022.2.049.3.3.90.39.00 – Benefícios Eventuais / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 04 DE JANEIRO DE 2016. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20150310001. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA ANDRÉ ALBUQUERQUE LOCAÇÕES DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA - ME. DA FUNDAMENTAÇÃO: § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, bem como na nova estrutura trazida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas no exercício 2016, objetivando a conformação ao orçamento vigente. DO OBJETO: modificação unilateral do item 5.1, da Cláusula Quinta do contrato original, por parte da Administração, alterando as dotações orçamentárias, na forma pormenorizada a seguir:

07.22.08.244.0021	2.069	PAEFI	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.22.08.244.0022	2.075	IGD BOLSA		
	2.077	PAIF		
	2.080	IGD SUAS		
	2.081	ACESSUAS		
	2.083	SCFV		
Passando a corresponder à seguinte:				
07.22.08.244.021	2.047	PAEFI	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
07.22.08.244.0022	2.050	IGD BOLSA		
	2.053	PAIF		
	2.229	IGD SUAS		
	2.230	ACESSUAS		
	2.883	SCFV		

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 04 DE JANEIRO DE 2016. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20150313002. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA G&T CONTROLLER LTDA ME. DA FUNDAMENTAÇÃO: § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, bem como na nova estrutura trazida



pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas no exercício 2016, objetivando a conformação ao orçamento vigente. DO OBJETO: modificação unilateral do item 9.1, da Cláusula Nona do contrato original, por parte da Administração, alterando as dotações orçamentárias, na forma pormenorizada a seguir: 0701.08.122.0091.2.061.3.3.90.39.00 (Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Passando a corresponder à seguinte: 0701.08.122.0091.2.354.3.3.90.39.00 (Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 04 DE JANEIRO DE 2016. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20150610003. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA LIAUDI LICITAÇÕES & AUDITORIA, ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO: § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, bem como na nova estrutura trazida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas no exercício 2016, objetivando a conformação ao orçamento vigente. DO OBJETO: modificação unilateral do item 9.1, da Cláusula Nona do contrato original, por parte da Administração, alterando as dotações orçamentárias, na forma pormenorizada a seguir: 0701.08.122.0091.2.061.3.3.90.39.00 (Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Passando a corresponder à seguinte: 0701.08.122.0091.2.354.3.3.90.39.00 (Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 04 DE JANEIRO DE 2016. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20150724009. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA MCC FILTROS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. DA FUNDAMENTAÇÃO: § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, bem como na nova estrutura trazida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas no exercício 2016, objetivando a conformação ao orçamento vigente. DO OBJETO: modificação unilateral do item 5.1, da Cláusula Quinta do contrato original, por parte da Administração, alterando as dotações orçamentárias, na forma pormenorizada a seguir:

07.01.08.122.0091.2.061	Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social	3.3.90.30.00	Material de consumo
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Passando a corresponder à seguinte:			
07.01.08.122.0091.2.354	Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social	3.3.90.30.00	Material de consumo
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 04 DE JANEIRO DE 2016. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20150717001. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA S2 SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME. DA FUNDAMENTAÇÃO: § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, bem como na nova estrutura trazida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas no exercício 2016, objetivando a conformação ao orçamento vigente. DO OBJETO: modificação unilateral do item 5.1, da Cláusula Quinta do contrato original, por parte da Administração, alterando as dotações orçamentárias, na forma pormenorizada a seguir: 0722.08.244.0022.2.083.3.3.90.39.00 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Passando a corresponder à seguinte: 0722.08.244.0022.2.883.3.3.90.39.00 (Serviço de Convivência e

Fortalecimento de Vínculos/ Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 04 DE JANEIRO DE 2016. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20150807013. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA ALUCOM LTDA – EPP. DA FUNDAMENTAÇÃO: § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, bem como na nova estrutura trazida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas no exercício 2016, objetivando a conformação ao orçamento vigente. DO OBJETO: modificação unilateral do item 6.1, da Cláusula Sexta do contrato original, por parte da Administração, alterando as dotações orçamentárias, na forma pormenorizada a seguir: 0701.08.122.0091.2.061.3.3.90.39.00 (Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Passando a corresponder à seguinte: 0701.08.122.0091.2.354.3.3.90.39.00 (Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 04 DE JANEIRO DE 2016. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20150817008. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA HEDELITA NOGUEIRA VIEIRA – EIRELI. DA FUNDAMENTAÇÃO: § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, bem como na nova estrutura trazida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas no exercício 2016, objetivando a conformação ao orçamento vigente. DO OBJETO: modificação unilateral do item 5.1, da Cláusula Quinta do contrato original, por parte da Administração, alterando as dotações orçamentárias, na forma pormenorizada a seguir: 0701.08.122.0091.2.061.3.3.90.39.00 (Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Passando a corresponder à seguinte: 0701.08.122.0091.2.354.3.3.90.39.00 (Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 04 DE JANEIRO DE 2016. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20150916001. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA HORIZONTEC INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP. DA FUNDAMENTAÇÃO: § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, bem como na nova estrutura trazida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas no exercício 2016, objetivando a conformação ao orçamento vigente. DO OBJETO: modificação unilateral do item 5.1, da Cláusula Quinta do contrato original, por parte da Administração, alterando as dotações orçamentárias, na forma pormenorizada a seguir: 07.22.08.244.0022.2.075.3.3.90.39.00 – IGD Bolsa Família – Cadastro Único / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Passando a corresponder à seguinte: 07.22.08.244.0022.2.050.3.3.90.39.00 – IGD Bolsa Família – Cadastro Único / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 04 DE JANEIRO DE 2016. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20151112001. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA G & T CONTROLLER LTDA ME. DA FUNDAMENTAÇÃO: § 8º do art. 65, da Lei nº 8.666/1993, bem como na nova estrutura trazida pela Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, ambas no exercício 2016, objetivando a conformação ao orçamento vigente. DO OBJETO: modificação unilateral



do item 9.1, da Cláusula Nona do contrato original, por parte da Administração, alterando as dotações orçamentárias, na forma pormenorizada a seguir: 0701.08.122.0091.2.061.3.3.90.39.00 (Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Passando a corresponder à seguinte: 0701.08.122.0091.2.354.3.3.90.39.00 (Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 04 DE JANEIRO DE 2016. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20160203001. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CONTRATADA: EMPRESA PH DE SOUZA MORAES ME. DA FUNDAMENTAÇÃO: § 8º DO ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993, BEM COMO NA NOVA ESTRUTURA TRAZIDA PELA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, AMBAS NO EXERCÍCIO 2016, OBJETIVANDO A CONFORMAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE. DO OBJETO: MODIFICAÇÃO UNILATERAL DO ITEM 9.1, DA CLÁUSULA NONA DO CONTRATO ORIGINAL, POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO, ALTERANDO AS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NA FORMA PORMENORIZADA A SEGUIR: 0701.08.122.0091.2.061.3.3.90.39.00 (Programa de Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). Passando a corresponder à seguinte: 0701.08.122.0091.2.354.3.3.90.39.00 (Apoio Administrativo a Secretaria de Desenvolvimento Social / Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica). DATA DA ASSINATURA: CAUCAIA, 04 DE JANEIRO DE 2016. ERIÊMERTON NOBRE GONÇALVES, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 015/2016-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Incisos I-II e o Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); RESOLVE: 1 - NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, ANA CAROLINA GOMES MOREIRA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSORA PARLAMENTAR V, Símbolo C-12, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011, pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013 e pela Lei Complementar de nº 23, de 13 de janeiro de 2015. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 1º de fevereiro de 2016. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 016/2016-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da

Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Incisos I-II e o Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); RESOLVE: 1 - NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, JUAREZ RODRIGUES ALBUQUERQUE, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR VI, Símbolo C-13, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011, pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013 e pela Lei Complementar de nº 23, de 13 de janeiro de 2015. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 1º de fevereiro de 2016. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 017/2016-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Incisos I-II e o Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); RESOLVE: 1 - NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, FRANCISCO DEGENILTON RODRIGUES DE SOUSA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO II, Símbolo C-2, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011, pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013 e pela Lei Complementar de nº 23, de 13 de janeiro de 2015. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 1º de fevereiro de 2016. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.

PORTARIA Nº 018/2016-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, Inciso XXIX, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; CONSIDERANDO, o que dispõe o Art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, o Art. 112, o Art. 113 e o Art. 118 da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei nº 1968, de 27 de janeiro de 2009, que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, mais, o que dispõe o Art. 15, Incisos I-II e o Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia); RESOLVE: 1 - NOMEAR, a contar de 01 de fevereiro do corrente ano, MIGUEL ANGELO NOGUEIRA, para o exercício das funções do cargo de provimento em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO VII, Símbolo C-9, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia, criado pelo Art. 1º da Lei de nº 1968/2009, de 27 de janeiro de 2009, de acordo com alterações introduzidas no Anexo I da Lei de nº 2195/2011 de 04 de janeiro de 2011, pela Lei de nº 04/2013 de 10 de janeiro de 2013 e pela Lei Complementar de nº 23, de 13 de janeiro de 2015. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA, ao 1º de fevereiro de 2016. SILVIO DE ALENCAR MARTINS - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
Comissão Permanente Central de Licitação



RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Respondendo à consulta referente ao edital de Concorrência nº26.006/2015-CP, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO RODOVIÁRIO URBANO DE PASSAGEIROS CONVECCIONAL NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, formulado pelo Sr. Juarez Rodrigues Albuquerque, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na rua 01 F.casa 20. Conjunto Tabapuá, Caucaia- Ce, CEP: 61.635-080, CPF: 123.899.863-15, protocolizada em 03 de março de 2016 às 13:30 h.

QUESTIONAMENTO:

“Diante de exposto, venho requerer que a administração ESCLAREÇA os motivos que a levaram a alterar o Edital, indicando cada ponto alterado, bem como a razão de remarcar nova data de abertura com apenas 5(cinco) dias da data anteriormente prevista.”

RESPOSTAS AO QUESTIONAMENTO:

É necessário justificar os atos administrativos a partir do princípio da autotutela, a Administração Pública exerce controle sobre seus próprios atos, tendo a possibilidade de anular os ilegais e de revogar os inoportunos. Isso ocorre pois a Administração está vinculada à lei, podendo exercer o controle da legalidade de seus atos.

Nesse sentido, dispõe a Súmula 346, do Supremo Tribunal Federal: "a administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos". No mesmo rumo é a Súmula 473, também da Suprema Corte, "a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

No caso concreto em questão a administração pública analisando a legislação e o instrumento convocatório verificou a necessidade de alteração no edital, decidindo republicar novo edital, concedendo novo prazo na forma parágrafo 4º do artigo 21 da Lei federal nº8.666/93, ficando a entrega e abertura dos envelopes para o dia 25 de abril de 2016 às 9:00h, edital disponível no sítio eletrônico do Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará- TCM - Ce. (<http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>).

Por todo o exposto, nota-se a lisura e transparência no atual processo, sendo que as condições estabelecidas propiciam maior segurança e o atendimento das necessidades da administração pública.

Caucaia/Ce, 08 de março de 2016.

José Cleandro Araújo Silva

Presidente da Comissão Permanente Central de Licitações



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06.004/2016
PREGÃO PRESENCIAL N° 06.015/2015 – SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de Caucaia/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ N°. 11.777.761/0007-70, com sede na Rua Coronel Correia, 485, Centro, Caucaia/CE, CEP 61.605-600, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Sr. Francisco Deuzinho de Oliveira Filho, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N° 06.015/2015 – SRP**, com a homologação datada de 16 de Fevereiro, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no Anexo II desta Ata Registro de Preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 06.015/2015 – SRP**, sujeitando-se as partes às normas constantes do Decreto Municipal N°. 670/14, da Lei N°. 8.666/93 e suas alterações, e da Lei N°. 10.520/02.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM AGENCIAMENTO DE VIAGENS PARA COTAÇÃO, RESERVAS E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE**, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 06.015/2015 – SRP**, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários nominados no Anexo II desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir de sua assinatura, improrrogáveis.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, empresas contratadas e representante legal, encontram-se elencados no Anexo II e Anexo III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços licitados deverão ser executados durante 12 (doze) meses, a contar da expedição da ordem de serviços emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

7.1. As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações, observadas as condições fixadas no instrumento convocatório, nesta ata e seus anexos, e na legislação pertinente.

7.2. As contratações serão efetuadas através de ordem de serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, contendo: o número da Ata de Registro de Preços, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e demais informações necessárias.

7.3. Poderão também ser firmados termos de contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei Nº. 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

7.4. Este instrumento não obriga o Município de Caucaia/CE a firmar qualquer contratação, nem mesmo nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

7.5. A ordem de serviços será encaminhada a CONTRATADA que deverá assiná-la e devolvê-la ao Município de Caucaia/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

7.6. Se a CONTRATADA com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a ordem de serviços, sem prejuízo das respectivas sanções aplicáveis, poderão ser convocados os demais classificados na licitação, respeitadas as condições de execução dos serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

206
GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA

8.1. O pagamento será realizado a CONTRATADA, na proporção da execução dos serviços, segundo as ordens de serviços emitidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo gestor da despesa, acompanhadas das certidões federais, estaduais e municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços devidamente registrados.

8.2. Por ocasião da execução dos serviços a CONTRATADA deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A fatura e nota fiscal deverá ser emitida em nome do Município de Caucaia/CE.

8.2.1. Todas as informações necessárias à emissão da Fatura/Nota Fiscal deverão ser requeridas junto ao Município de Caucaia/CE – Secretaria de Saúde.

8.3. O Município de Caucaia/CE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA, após o encaminhamento da documentação tratada nos subitens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas a CONTRATADA, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.3.2. Para cada ordem de serviços, a CONTRATADA deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

8.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta “on-line” às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicado por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo Município de Caucaia/CE, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.3.5. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço.

8.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de serviços, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do contratado, objetivando a manutenção do

207
W

GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA

equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

8.5.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.5.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Caucaia/CE solicitará a CONTRATADA, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo.

8.5.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Caucaia/CE convocará as demais empresas com preços registrados, se for o caso, ou ainda os classificados, respeitado as condições de execução, os preços e os prazos do primeiro classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.5.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Município de Caucaia/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha, assim também, dirimidas as eventuais dúvidas que possam surgir.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município de Caucaia/CE, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta ata de registro de preços e no termo de referência, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem-no, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do contratado;
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Caucaia/CE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do Contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**

CONTRATADA deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

f) Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município de Caucaia/CE;

g) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Caucaia/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do Contrato;

h) Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Caucaia/CE, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

i) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

j) Comunicar imediatamente ao Município de Caucaia/CE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

l) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município de Caucaia/CE, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os materiais recusado pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Edital ou na sua Proposta;

m) Providenciar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, por sua conta e sem ônus para o Município de Caucaia/CE, a correção ou substituição, dos materiais que apresentem defeito de fabricação;

n) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do Município de Caucaia/CE, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o objeto desta ata;

o) Arcar com todas as despesas inerentes à execução dos serviços;

p) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste.

9.2. São responsabilidades da CONTRATADA ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Caucaia/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Caucaia/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução dos serviços, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Caucaia/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido, o valor correspondente.

208

209
M

GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA

9.2.1. O detentor do registro autoriza o Município de Caucaia/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Caucaia/CE não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DEZ – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE

10.1. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE obriga-se a:

- a) Indicar horário em que deverão ser executados os serviços.
- b) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- c) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei N°. 8.666/93 e as disposições do Decreto Municipal N°. 670/14.

CLÁUSULA DOZE – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

12.2. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

12.3. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução dos serviços decorrentes da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

12.4. As contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

12.4.1. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



210
P

GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA

CLÁUSULA TREZE – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

13.1.1. Pelo MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE:

- a) Quando a CONTRATADA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando a CONTRATADA não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando a CONTRATADA não assinar a ordem de serviços no prazo estabelecido;
- d) Quando a CONTRATADA não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando a CONTRATADA der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei N°. 8.666/93;

13.1.2. Pela CONTRATADA:

- a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
- b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei N°. 8.666/93.

13.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei N°. 8.666/93.

13.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, a CONTRATADA será informado, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata de Registro de Preços.

13.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação na afixação do flanelógrafo do Município de Caucaia/CE ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.5. A solicitação da CONTRATADA para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município de Caucaia/CE, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

13.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades da CONTRATADA, relativas à execução dos serviços.

13.7. Caso o Município de Caucaia/CE não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a CONTRATADA integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA QUATORZE – DAS PENALIDADES

14.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei N°. 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**

14.1.1. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Caucaia/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Caucaia/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) Apresentar documentação falsa exigida;
- b) Não manter a proposta;
- c) Fraudar na execução do Contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo.

14.1.2. Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução dos serviços, contados do recebimento da ordem de serviços no endereço constante no setor de cadastro do Município de Caucaia/CE ou da Ata de Registro de Preços, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

14.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

14.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução dos serviços, às atividades da Administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no Contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei Nº. 10.520/02, as seguintes penas:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do Contrato, conforme o caso;

14.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

14.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

14.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA**

14.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste Contrato.

CLÁUSULA QUINZE – DOS ILÍCITOS PENAIS

15.1. As infrações penais tipificadas na Lei Nº. 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1. As despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no respectivo orçamento municipal vigente, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, à época da expedição das competentes ordens de serviço.

CLÁUSULA DEZESSETE – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

17.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

17.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos, e as propostas das empresas classificadas por item.

17.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Caucaia/CE.

17.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

17.3. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao Município de Caucaia/CE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização pela Administração.

17.4. A CONTRATADA, na execução dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do Contrato sem a expressa autorização da Administração.

CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. O foro da Comarca de Caucaia/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Nº. 8.666/93, alterada e consolidada.



213
w

GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA

Assim pactuadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Caucaia, 08 de Março de 2016.

MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE
CNPJ Nº. 11.777.761/0007-70
SECRETARIA DE SAÚDE
FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO

CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ Nº. 11.828.753/0001-06
EDGAR DE CASTRO NUNES
CPF Nº. 367.805.103-00

TESTEMUNHAS

1. _____ CPF Nº. 022.007.343-01

2. _____ CPF Nº. 042.356.013-18



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.004/2016

ANEXO I - UNIDADE GESTORA INTERESSADA

ÓRGÃO GERENCIADOR

1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº. 11.777.761/0007-70

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA
FILHO**



215
m

GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.004/2016

ANEXO II – RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS

1. RAZÃO SOCIAL: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA

CNPJ Nº.: 11.828.753/0001-06

ENDEREÇO: Rua Osvaldo Cruz, 2040 – Aldeota, Fortaleza/CE, CEP: 60.125-151

TELEFONE: 85. 3466.6000

REPRESENTANTE: Edgar de Castro Nunes

RG Nº.: 97002005800

CPF Nº.: 367.805.103-00



216

GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.004/2016

ANEXO III – REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E EMPRESAS CONTRATADAS

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06.004/2016, celebrada entre o Município de Caucaia/CE, através da Secretaria Municipal de Saúde e as empresas cujos preços estão a seguir registrados.

Razão Social: CASABLANCA TURISMO E VIAGENS LTDA
CNPJ Nº: 11.828.753/0001-06

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO (R\$)	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO
01	TRANSPORTE AÉREO NACIONAL E INTERNACIONAL: Futuras e eventuais contratações de serviços de transporte aéreo, nacional e internacional, através de reserva, marcação, remarcação, informação, sobre frequência, roteiros e horários de vôos, aplicação de tarifas promocionais na época de emissão de bilhetes, emissão e entrega de passagens.	80.000,00	7%
02	HOSPEDAGEM: Futuras e eventuais contratações de serviços de hospedagem com café da manhã, nacional e internacional, através de reserva e aplicação de tarifas promocionais na época.	20.000,00	8%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.021/2015 cujo objeto é Contratação de empresa para Aquisição de Bandeiras Oficiais do Brasil, Estado do Ceará e do Município de Caucaia para as Escolas do Município de Caucaia-CE. A Pregoeira de CAUCAIA-CE – torna público para conhecimento dos interessados que no próximo dia 16 de março de 2016 as 09:00 hs, estará realizando abertura dos documentos de HABILITAÇÃO da empresa que teve suas amostras aprovadas: C MOREIRA DE ALMEIDA ME, referente ao pregão acima mencionado. Caucaia/CE, 09 de março de 2016. Rosaniele Marreiro de Oliveira. Pregoeira do Município de Caucaia/CE.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.033/2015 – SRP. Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS PARA ATENDER AS PREMIAÇÕES DAS OLIMPÍADAS ESCOLARES, REALIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Empresa Vencedora: HORIZONTEC IND. COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, com o valor global de R\$ 53.900,92 (cinquenta e três mil e novecentos reais e noventa e dois centavos). Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. Antônia Claudia de Paula Lima – Secretaria Municipal de Educação. Caucaia/CE, 08 de Março de 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.014/2015 cujo objeto é a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO, MENOR PREÇO POR LOTE (COM COTAS ME E EPP) COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA-CE. O Secretário Municipal de Saúde, Sr. Francisco Deuzinho De Oliveira Filho, no uso de suas atribuições legais, resolve ANULAR as erratas referente a este certame datadas no dia 23 de Fevereiro de 2016, por falha na digitação da mesma.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE – ERRATA AO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06.014/2015 SRP cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FARDAMENTO, MENOR PREÇO POR LOTE (COM COTAS ME E EPP) COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAUCAIA-CE No Extrato de Contrato publicado no Diário Oficial do Município na edição do dia 25/02/2016 Página 144 –, conforme alterações ao texto que se seguem: Onde se lê: Vencedora: CIRO SALDANHA MAIA – ME CNPJ Nº 14.139.850/0001-80 Valor Global R\$ 1.085.836,28 (Hum milhão oitenta e cinco mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) leia-se: Vencedora: CIRO SALDANHA MAIA – ME CNPJ Nº 14.139.850/0001-80 Valor Global R\$ 1.086.062,60 (Hum milhão, oitenta e seis mil, sessenta e dois reais e sessenta centavos), FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08.034/2015 – SRP. Objeto: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, MENOR PREÇO POR (COM COTA RESERVADA A ME/EPP), Empresa Vencedora: MARINHO SOARES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA- ME, CNPJ Nº. 08.458.279/0001-63, com o valor global de R\$ 480.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS). Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. ANTÔNIA CLÁUDIA DE PAULA LIMA – Secretaria Municipal de Educação. Caucaia/CE, 09 de março de 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 32.001/2015. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E DE CONSUMO, PARA O FUNCIONAMENTO DO CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO (ESPAÇO MAIS CULTURA), DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 753794/2010 FIRMADO ENTRE A UNIÃO POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA CULTURA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA-CE, MENOR PREÇO POR LOTE (EXCLUSIVO PARA ME E EPP). Empresa Vencedora: INFOMIX COMERCIAL DE INFORMÁTICA EIRELI-ME, CNPJ Nº. 16.867.118/0001-51, com o valor global de R\$ 77.769,76 (SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS). Pregão Presencial homologado na forma da Lei Nº. 8.666/93 e Lei Nº. 10.520/02. SILVIO SOARES LOBATO – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE. Caucaia/CE, 08 de março de 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.004/2015. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Termo de Homologação e Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.004/2015. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PATRIMÔNIO, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. FRANCISCO ALBERTO MARTINS NETO – Secretaria Municipal de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte. Caucaia/CE, 03 de Março de 2016.

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – AVISO DE ERRATA – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.004/2015. Torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada correção no Termo de Homologação e Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00.004/2015. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA COM ESCOPO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Francisco Deuzinho de Oliveira Filho – Secretaria Municipal de Saúde. Caucaia/CE, 03 de Março de 2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA**

PORTARIA Nº. 076, DE 08 DE MARÇO DE 2016. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea “a” e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o artigo 27, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013; CONSIDERANDO que o instituto da Remoção, tal como previsto no artigo 27 da Lei 01/2009, “é o deslocamento do servidor de um para outro órgão de unidade administrativa e processar-se-á “ex-officio” ou a pedido do servidor, respeitada a lotação de cada Órgão ou Entidade; CONSIDERANDO que o deslocamento dar-se-á pela conveniência da Administração Pública em remover seus servidores de uma localidade para outra em razão do Interesse Público, RESOLVE: Art. 1º. REMOVER a partir de 10 de março de 2016 ex officio, no interesse da Administração, o servidor BRUNO CANAFÍSTULA TORRES, AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL, matrícula nº 35623, da SAÚDE AUDITORIA para a SAÚDE SEDE, ambas as unidades circunscritas a essa Secretaria Municipal de Saúde, tendo como escopo adequar o quantitativo de servidores às necessidades do Órgão Gestor. Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 08 de março de 2016. FRANCISCO DEUZINHO DE OLIVEIRA FILHO - Secretário Municipal de Saúde. JOSÉ CASTELO BRANCO CRISÓSTOMO - Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.